



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 818

de 14 de setembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CZ\$. 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.14.000,00 (quatorze mil cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.2 - Secretaria da Câmara

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200101001 - Equipamentos e Material Permanente..Cz\$. 14.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

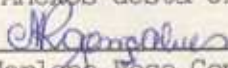
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de setembro de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=